



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

## Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal  
**Valdir Luiz Sartor**  
Vice-Prefeito  
**Reginaldo Macário**

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

**Jean Carlos da Silva Gomes**

Secretário Municipal Interino de Saúde

**Paulo Eduardo Firmino Siqueira**

Secretário Municipal de Educação

**Adriano Araújo Pimentel**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Marcia Cristina da Silva**

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**Célio Roberto Campos**

MUNICIPIO DE  
DEODAPOLIS:039031  
76000141

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
DEODAPOLIS:03903176000141  
Dados: 2023.08.01 07:21:45 -04'00'

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software de Gestão de Saúde e de Assistência Social do município de Deodápolis**

**EMPRESA VENCEDORA:** GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 perfazendo o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Deodápolis - MS, 31 de julho de 2023.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro – Decreto 100/2023

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 086/2023 na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2023, que tem como objeto a **Aquisição de Porcelanatos, Pisos, Argamassa, Rejunte, Espaçador e Cunha Niveladora para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor das empresas:

**ANDREIA PARDINI PRIOR**, localizada na Av Genário da Costa Matos, Centro, nº 858, CEP: 79.790-000, Deodápolis – MS; CNPJ/MF 11.050.611/0001-60 nos itens 05, 06, 08, 09, 10 e 11. totalizando o valor total de R\$ 18.104,00 (dezoito mil cento e quatro reais);

**MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**, localizada na Av Fermino Alves de Souza, Polo Empresarial Albino Manica, nº 610, CEP: 79.740-000, Ivinhema – MS; CNPJ/MF 11.120.590/0001-02 nos itens 01, 02, 04 e 07. totalizando o valor total de R\$ 34.454,85 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

O item 3 foi considerado fracassado.

Deodápolis - MS, 31 de julho de 2023.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro – Decreto 100/2023

**Homologo** o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 086/2023, Pregão Presencial nº 035/2023, que tem como objeto a **Aquisição de Porcelanatos, Pisos, Argamassa, Rejunte, Espaçador e Cunha Niveladora para**

**atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, nos itens e valores acima descrito.

Deodápolis - MS, 31 de julho de 2023.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO 011/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Thiago Amaral Camargo Construtora Eireli.

**OBJETO:** *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Preço do Contrato 011/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, através do Memorando nº 38/2023.*



**DO VALOR:** *A Cláusula Sexta - Do Valor do presente instrumento Contratual Do Valor do presente instrumento Contratual fica acrescido o percentual de 3,09%, totalizando o valor de R\$ 21.556,50 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).*

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, Inciso I, Letra B, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 011/2022.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Thiago Amaral Camargo  
- Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 17 de julho de 2023.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO 063/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022.**

**PARTES:** Da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira e a Empresa Eduardo E. Da Silva Mdwebmarketing-ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda- Do Valor, do Contrato em atendimento a solicitação da SEGAF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor**

**A Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato fica Acrescida** da importância de percentual de 25% no valor de R\$ 3.300,00 (treze mil e trezentos reais), do valor inicial do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, Inciso I, alínea "b", combinado com o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 063/2022.

**ASSINAM:** Jean Carlos Silva Gomes- Pela Contratante e Eduardo Efrain Da Silva- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 17 de julho de 2023.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO 088/2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2022**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 046/2022**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Andréia Pardini Prior-ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 088/2022.

**DO PRAZO:** A Cláusula Quinta - Do prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 22/07/2023 e encerrado - se em 17/01/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, combinado com o § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 088/2022.

**ASSINAM:** Jair Antônio Estevão- Pela Contratante e Andréia Pardini Prior-ME- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 20 de julho de 2023.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO 011/2022.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022.****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Thiago Amaral Camargo Construtora Eireli.**OBJETO:** *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Preço do Contrato 011/2022, em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente**, através do Memorando nº 38/2023.***DO VALOR:** *A Cláusula Sexta - Do Valor do presente instrumento Contratual Do Valor do presente instrumento Contratual fica acrescido o percentual de 3,09%, totalizando o valor de R\$ 21.556,50 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).***FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, Inciso I, Letra B, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificativas.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 011/2022.**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Thiago Amaral Camargo  
- Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 17 de julho de 2023.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 086/2023 na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2023, que tem como objeto a **Aquisição de Porcelanatos, Pisos, Argamassa, Rejunte, Espaçador e Cunha Niveladora para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor das empresas:**ANDREIA PARDINI PRIOR**, localizada na Av Genário da Costa Matos, Centro, nº 858, CEP: 79.790-000, Deodápolis – MS; CNPJ/MF 11.050.611/0001-60 nos itens 05, 06, 08, 09, 10 e 11. totalizando o valor total de R\$ 18.104,00 (dezoito mil cento e quatro reais);**MADEIREIRA MELHORA MATA LTDA**, localizada na Av Fermino Alves de Souza, Polo Empresarial Albino Manica, nº 610, CEP: 79.740-000, Ivinhema – MS; CNPJ/MF 11.120.590/0001-02 nos itens 01, 02, 04 e 07. totalizando o valor total de R\$ 34.454,85 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).O item 3 foi considerado fracassado.  
Deodápolis - MS, 31 de julho de 2023.**CLOVIS DE SOUZA LIMA**  
Pregoeiro – Decreto 100/2023**Homologo** o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 086/2023, Pregão Presencial nº 035/2023, que tem como objeto a **Aquisição de Porcelanatos, Pisos, Argamassa, Rejunte, Espaçador e Cunha Niveladora para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, nos itens e valores acima descrito.

Deodápolis - MS, 31 de julho de 2023.

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO - GABIP

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede na Avenida Francisco Alves da Silva, 443, centro, Deodápolis/MS, com fulcro na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n. 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria e, ainda no estabelecido no presente edital e seus anexos, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de **Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados a área de atuação de publicidade e marketing no intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.**

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente no departamento de licitações e compras da Prefeitura Municipal de Deodápolis, situada na Av. Francisco Alves da Silva, 443, centro, Deodápolis/MS, de 02 de agosto de 2023 à 08 de agosto de 2023, munidos dos documentos exigidos no presente edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial eletrônico do município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal n. 12.232/2010.

#### DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado pelas agências de propaganda interessadas em participar da licitação que será promovida pelo município, na modalidade “Concorrência Pública”, tipo “Técnica e preço”, para a contratação de Agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal n. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Deodápolis.

A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 3º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

#### DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

A inscrição do profissional formado ou que possua experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Deodápolis (ANEXO I);

Declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar da licitação instaurada pelo Município de Deodápolis com o objetivo de contratação de agência de publicidade (ANEXO II);

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou documento que comprove a experiência em uma dessas áreas;

Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Com exceção dos documentos constantes nos itens “a” e “b”, acima discriminados, os quais deverão ser apresentados no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou por servidor público devidamente competente para atestar.

Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

O município de Deodápolis fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste edital.

#### DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública em data, horário e local.

Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será divulgada em prazo inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio,

Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, em o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.



A impugnação não poderá ser feita por intermédio de faz, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Departamento de licitações, devidamente endereçada a comissão de licitação, no endereço descrito no preambulo deste edital.

A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada por eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º da lei federal n. 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro de número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 4º da Lei Federal n. 12.232/2010.

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do artigo 10º da Lei federal n. 12.232/2010.

Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessadas em participar em licitação a ser promovida pelo Município de Deodápolis com o objeto pretendido (Agência de Publicidades).

O resultado do sorteio será publicado em Diário Oficial do Município.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as leis federais n. 4.680/1965 e 8.666/1993.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão permanente de licitações do município de Deodápolis.

#### PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de inscrição;

ANEXO II – Declaração de vínculo.

**Deodápolis, 31 de Julho de 2023.**

**Valdir Luiz Sartor**

*Prefeito Municipal*

#### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**Nome**

**Nacionalidade**

**Estado Civil**

**Profissão**

**RG**

**CPF**

**Endereço**

**Telefone**

**E-mail**

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integra a subcomissão, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo município de Deodápolis, objetivando a contratação de agencia de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da lei federal n. 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (Mantenho/ Não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Deodápolis/MS.

Deodápolis, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /

2023

(Nome, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ Assinatura)

**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Deodápolis, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VINCULO**

**DECLARO**, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que serão participantes no processo licitatório que será promovido pelo município de Deodápolis/MS.

Deodápolis,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/

2023

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG e Assinatura)

## PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DE SAÚDE

MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 005-S/SEMUS/GABINETE/SECRETÁRIO

“Dispõe sobre as regras da utilização das ambulâncias municipais para o transporte de pacientes atendidos pela rede pública e privada de saúde.”

O **Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as regras para uso das ambulâncias municipais no transporte de pacientes atendidos pela rede privada de saúde do seguinte modo:

**I** – Passado o prazo de 48 horas, para o paciente atendido pelo Sistema Único de Saúde – SUS que aguarda vaga pelo Sistema de Regulação e opte por não a esperar e, por consequência, queira o atendimento na rede privada, o Município realizará o transporte até à unidade hospitalar indicada, desde que haja a respectiva informação, por e-mail, da aceitação de recebimento do paciente;

**II** – Passado o prazo de 48 horas, para o paciente atendido por plano de saúde que tenha acionado a ambulância de seu plano, mas que ainda não o tenha buscado, o Município realizará o transporte até à unidade hospitalar indicada, desde haja a respectiva informação, por e-mail, da aceitação de recebimento do paciente;

**III** – Permanecem inalteradas as regras do tratamento a que se oferece aos pacientes do SUS encaminhados para atendimento médico pelo Sistema de Regulação junto às pactuações, de modo que o transporte é realizado pelo Município.



Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Eugênio Cordeiro Calado, nº 440, Centro, Deodápolis/MS.  
E-mail: saude@deodapolis.ms.gov.br  
Site: www.deodapolis.ms.gov.br





**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, data da publicação.

**PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Ficarão estabelecidas as regras para uso das ambulâncias municipais no transporte de pacientes atendidos pela rede privada de saúde do segmento SUS.

Art. 2º Ficarão estabelecidas as regras para o paciente atendido pelo Sistema Único de Saúde - SUS que necessita viajar pelo Sistema de Regulação e que não tem a cobertura, por consequência, queira ser atendido na rede privada, o Município realizará o transporte até a unidade hospitalar indicada, desde que haja a respectiva informação, por e-mail, de recebimento do paciente.

Art. 3º Quando o paciente for atendido em uma unidade hospitalar privada, o Município realizará o transporte até a unidade hospitalar indicada, desde que haja a respectiva informação, por e-mail, da aceitação do atendimento do paciente.

Art. 4º Ficarão estabelecidas as regras do transporte a ser oferecido aos pacientes do SUS encaminhados para atendimento médico pelo Sistema de Regulação junto as pactuações, de modo que o transporte é realizado pelo Município.



Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Eugênio Cordeiro Calado, nº 440, Centro, Deodápolis/MS.  
E-mail: saude@deodapolis.ms.gov.br  
Site: www.deodapolis.ms.gov.br



**MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 006-S/SEMUS/GABINETE/SECRETÁRIO**

**“Dispõe sobre o remanejamento das servidoras Michela Marques Borges, auxiliar de enfermagem, e Zenilda Ramos Vilavoas, auxiliar de enfermagem.”**

O Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica remanejada a servidora Michela Marques Borges, auxiliar de enfermagem, da Unidade de Estratégia de Saúde da Família Alvorada para a Unidade de Estratégia de Saúde da Família Lagoa Bonita, bem como a servidora Zenilda Ramos Vilavoas, auxiliar de enfermagem, da Unidade de Estratégia de Saúde da Família Lagoa Bonita para a Unidade de Estratégia de Saúde da Família Alvorada.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, data da publicação.

  
**PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Eugênio Cordeiro Calado, nº 440, Centro, Deodápolis/MS.  
E-mail: saude@deodapolis.ms.gov.br  
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO - SEMED**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul - 2021-2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ 30.788.353/0001-69

**EDITAL Nº 048.1/2023 SEMED**

**DEODÁPOLIS/MS, 31 JULHO DE DE 2023**

**RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE – CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis, estado de Mato Grosso do Sul, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a lista de classificados para **CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE – CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme segue:

<b>PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	Maria Cristina Torres da Costa	6,0

**Adriano Araujo Pimentel**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**  
Fone: (67) 3448-1925  
Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul - 2021-2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ 30.788.353/0001-69

**EDITAL Nº 047.1/2023 SEMED**

**DEODÁPOLIS/MS, 31 JULHO DE DE 2023**

**RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA DE  
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis, estado de Mato Grosso do Sul, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a lista de classificados para **CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme segue:

<b>PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
*Não houve inscritos.		

**Adriano Araujo Pimentel**  
Secretário Municipal de Educação

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**  
Fone: (67) 3448-1925  
Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul - 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ 30.788.353/0001-69

**EDITAL N° 050/2023 SEMED****Deodápolis/MS, 31 julho de 2023****CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Adriano Araújo Pimentel, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar N° 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, vem por meio de este convocar os Professores classificados no **Processo de Chamada Pública 48/2023**, para **CONTRATO TEMPORÁRIO** na Rede Municipal de Educação para atuar como **Professores da Arte**. A lotação acontecerá no dia **02 de Agosto de 2023** na Secretaria Municipal de Educação localizada **Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude**.

<b>PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGOGICO ESPECIALIZADO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
1°	Maria Cristina Torres da Costa	02/08/2023	07h45min

**Adriano Araújo Pimentel**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul - 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ 30.788.353/0001-69

**REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO****Onde lê-se: EDITAL N° 046/2023 SEMED****Leia-se: EDITAL N° 045/2023 SEMED****EDITAL N° 045/2023 SEMED****Deodápolis/MS, 25 julho de 2023****CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Adriano Araújo Pimentel, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar N° 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, vem por meio de este convocar os profissionais classificados no **Processo Seletivo 001.4/2023**, para **CONTRATO TEMPORÁRIO** na Rede Municipal de Educação para atuar como Professor de Rducação Física. A lotação acontecerá no dia **06 de junho de 2023** na Secretaria Municipal de Educação localizada **Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude**.

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
18°	Emily dos Santos Vieira	28/07/2023	08h10min
19°	Marcelo Augusto Rodrigues dos Santos	28/07/2023	08h15min

**Adriano Araújo Pimentel**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul - 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ 30.788.353/0001-69

**EDITAL Nº 049/2023 SEMED****Deodópolis/MS, 31 julho de 2023****CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Adriano Araújo Pimentel, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, vem por meio de este convocar os Professores classificados no **Processo Seletivo 001/2023**, para **CONTRATO TEMPORÁRIO** na Rede Municipal de Educação para atuar como **Professores da Educação Infantil**. A lotação acontecerá no dia **02 de Agosto de 2023** na Secretaria Municipal de Educação localizada **Av. Deodato Leonardo da Silva, Nº1-A, Praça da Juventude**.

<b>PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGOGICO ESPECIALIZADO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
44º	NAYARA SANTOS SOUZA	02/08/2023	07h15min
45º	ALICE DIAS DE LIMA	02/08/2023	07h20min
46º	IVANIA SUELEM DOS SANTOS LIVINO	02/08/2023	07h25min
47º	LOYARA ESTEVES RODRIGUES	02/08/2023	07h30min
48º	LUANA APARECIDA GOMES DO PRADO	02/08/2023	07h35min

**Adriano Araújo Pimentel**  
Secretário Municipal de Educação

**PODER EXECUTIVO - AMHAD****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0042****OBJETO:** REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/REURB-E.**REQUERENTE:** VALMIR VERDEIRO LACERDA – CPF:321.511.101-25 e Dirce Faustino Lacerda (cônjuge)**Intimado:****PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, CPF: 121.217.208-63 e **Vilany Pereira de Oliveira**(cônjuge), residentes e domiciliados neste Município e comarca de Deodápolis/MS.**INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRICULA**

Por não conter informações de endereço suficiente na matrícula, para que notifiquemos por “AR”/Correios fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **VALMIR VERDEIRO LACERDA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 528 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e oito metros quadrados) localizado na Quadra: 150 Lote: 05 – Jardim Santa Marta, inscrito no CRI na Matrícula nº 8.745 comarca de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 28 de Junho de 2023.

JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0041****OBJETO:** REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/REURB-E.**REQUERENTE:** VALMIR VERDEIRO LACERDA – CPF 321.511.101-25 e Dirce Faustino Lacerda (cônjuge)**Intimado(a): PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, CPF: 121.217.208-63 e **Vilany Pereira de Oliveira** (cônjuge), residentes e domicilia-

dos neste município e comarca de Deodápolis/MS.

**INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRICULA**

Por não conter informações de endereço suficiente na matrícula para que notifiquemos por “AR”/Correios, ficam vossas senhorias intimados de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **VALMIR VERDEIRO LACERDA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossas senhorias constam como titulares da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 528,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e oito metros quadrados) localizado na **Quadra: 150 Lote: 04 – Jardim Santa Marta**, inscrito no CRI da Comarca de Deodápolis/MS na **Matrícula nº 8.744.**

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no prazo de **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 31 de julho de 2023.





JAIR ANTONIO ESTEVÃO

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0041

**OBJETO:** REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/REURB-E

**REQUERENTE:** VALMIR VERDEIRO LACERDA - CPF 321.511.101-25 e Dirce Faustino Lacerda (cônjuge)

**Intimados(as):**

**PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, CPF: 121.217.208-63 e Villany Pereira de Oliveira (cônjuge), proprietários do Lote 05 da Quadra 150, Matrícula: 8.744 CRI comarca de Deodápolis/MS, residente nesta cidade e comarca de Deodápolis/MS;

**IVALDO PEREIRA DE SOUZA E OUTROS**, CPF: 597.277.488-72, Proprietário do Lote Rural 78 da Quadra 71 (hoje loteamento América II), Matrícula: 4.852 CRI comarca de Deodápolis/MS, residente e domiciliado nesta cidade e comarca.

**MARINETE CARVALHO DA SILVA PEREZ**, CPF: 258.179.388-04, proprietária do Lote 03 da Quadra 150 Matrícula Nº 916 CRI comarca de Deodápolis/MS, residente na rua Jose Barreto, S/Nº - Bairro: Jd. Sta. Marta em Deodápolis/MS.

**INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES**

Fica(m) vossa(s) senhoria(s) intimados(as) de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **VALMIR VERDEIRO LACERDA e Dirce Faustino Lacerda (cônjuge)** busca a regularização do imóvel descrito abaixo **que faz confrontação de limite territorial com seus imóveis supracitados:**

Lote urbano com 528,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e oito metros quadrados) localizado na **Quadra: 150 Lote: 04 – Jardim Santa Marta**, inscrito no CRI na **Matrícula nº 8.744** da comarca de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 31 de julho de 2023.

JAIR ANTONIO ESTEVÃO

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0042**

**OBJETO:** REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/REURB-E

**REQUERENTE:** VALMIR VERDEIRO LACERDA – CPF:321.511.101-25 e Dirce Faustino Lacerda (cônjuge)

**Intimados(as):**

**PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, CPF: 121.217.208-63 e **Vilany Pereira de Oliveira (cônjuge)**, residentes nesta cidade e comarca de Deodápolis/MS, proprietários dos Lotes 04 e 06 Quadra 150, Matrícula Nº 8.744 CRI comarca de Deodápolis/MS e Matrícula(mãe) nº351 CRI comarca de Gloria de Dourados/MS, ambos no Jd. Sta. Marta;

**IVALDO PEREIRA DE SOUZA E OUTROS**, CPF: 597.277.488-72, proprietários do Lote Rural 78 da Quadra 71 (hoje loteamento América II), Matrícula Nº 4.852 CRI comarca de Deodápolis/MS, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Deodápolis/MS.

**INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES**

Por não conter informações de endereço suficiente na matrícula, para que notifiquemos por “AR”/Correios, ficam vossas senhorias intimados de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **VALMIR VERDEIRO LACERDA e Dirce Faustino Lacerda (cônjuge)** buscam a regularização do imóvel descrito abaixo **que faz confrontação de limite territorial com seu imóvel supracitado:**

Lote urbano com 528 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e oito metros quadrados) localizado na **Quadra: 150 Lote: 05 – Jardim Santa Marta**, inscrito no CRI na **Matrícula nº 8.745**, nesta comarca e município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência. Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 28 de julho de 2023.



JAIR ANTONIO ESTEVÃO

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0042**

**OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/REURB-E.**

**REQUERENTE: VALMIR VERDEIRO LACERDA – CPF:321.511.101-25 e Dirce Faustino Lacerda (cônjuge)**

**Intimado: Terceiros (as) a quem interessar;**

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **VALMIR VERDEIRO LACERDA e Dirce Faustino Lacerda (cônjuge)** buscam a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 528 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e oito metros quadrados) localizado na **Quadra: 150 Lote: 05 – Jardim Santa Marta**, inscrito no CRI na **Matrícula nº 8.745** comarca de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no prazo de **30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 28 de julho de 2023.

JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação